

ESTADO DO MARANHÃO
Assembléa Legislativa

S C S – Solicitação de Compra e Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL NOS SISTEMA DE COMBATE A INCÊNCIO E PÂNICO.	X	COMPRA DE MATERIAIS	PROCESSO: 3097/2024	MAPA:082/2024
		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	DATA: 16/09/2024	

SOLICITANTE: NÚCLEO DE INSTÇÃO PREDIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Núcleo de Compras

ITEM	MATERIAL	QTD	UND	EMPRESA		BANCO DE PREÇO				PREÇO UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO
				APOLO EXTINTORES		BANCO DE PREÇO 1		BANCO DE PREÇO 2			
				Preço Coletado		Preço Coletado		Preço Coletado			
DESCRIÇÃO				Unit	Total	Unit	Total	Unit	Total		
1	Serviços de inspeções mensais, manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio e pânico do Palácio Manuel Beckman, com área construída de 16.573,67 m²	12	UND	12.000,00	144.000,00	11.995,00	143.940,00	14.125,00	169.500,00	12.706,67	152.480,04
2	Serviços de inspeções mensais, manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio e pânico do Complexo de Comunicação, com área construída de 2.476,78 m²	12	UND	12.000,00	144.000,00	13.950,63	167.407,56	14.950,00	179.400,00	13.633,54	163.602,48
3	Serviços de inspeções mensais, manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio e pânico da Creche Sementinha, com área construída de 1.670,10 m²	12	UND	12.000,00	144.000,00	21.600,00	259.200,00	14.950,00	179.400,00	16.183,33	194.199,96
4	Serviços de inspeções mensais, manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio e pânico da Sede Social, com área construída de 1.269,05 m²	12	UND	12.000,00	144.000,00	17.386,00	208.632,00	13.950,63	167.407,56	14.445,54	173.346,48
VALOR TOTAL POR EMPRESA:					576.000,00		779.179,56		695.707,56		683.628,96
Valor para fornecimento de PEÇAS DE REPOSIÇÃO NÃO ROTINEIRAS para os sistemas de combate a incêndio		1	UND	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
TOTAL MAXIMO ESTIMADO											803.628,96
TOTAL COM VALOR FIXO:					696.000,00		899.179,56		815.707,56		

MENOR PREÇO COLETADO PELA EMPRESA:

FINALIDADES

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA.

JUSTIFICATIVA

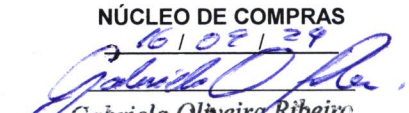
Referente a Solicitação, foi possível pesquisar através da plataforma Banco de Preços, para fazer o levantamento do valor, assim presentes neste Mapa de Preços.

METODOLOGIA DE CALCULO UTILIZADA.

Média dos valores obtidos.


Vivian Laissa Diniz Moura
Chefe do Núcleo de Compras

Fis. nº 70
Proc. nº 3097/24
Folha nº 98

NÚCLEO DE COMPRAS
16/08/24

Gabriela Oliveira Ribeiro
Matricula: 1647239



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
NÚCLEO DE COMPRAS

Ref: Processo nº 3097/2024

A Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se da solicitação de contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva mensal nos sistemas de combate a incêndio do conjunto de edificações pertencentes à Assembleia Legislativa do Maranhão (Palácio Manuel Beckman, complexo de comunicação, Creche Sementinha e Sede social), com fornecimento de peças.

Em atendimento ao despacho fls. 37, para providenciar a realização de Cotação de Mercado conforme determina o Art. 10º da Resolução Administrativa nº 1064/2023. Foi realizado junto a empresas do mesmo ramo do objeto solicitado e Banco de Preços, nos termos do artigo 5º. Inciso I ao IV da Instrução Normativa nº. 65/2021 SEGES/ME. Recebemos propostas da empresa **APOLO EXTINTORES LIMITADA** às fls. 62 e 63 e **BANCO DE PREÇOS** às fls. 65 a 69.

De acordo com o mapa nº 082/2024 de cotação, a fl. 70 dos autos, verificou-se que o preço **TOTAL MÁXIMO ESTIMADO**, ficou em **R\$ 803.628,96 (Oitocentos e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)**. Para a definição desse valor estimado, adotou-se como método a média aritmética dos valores apurados na pesquisa de preços. Este cálculo baseou-se na análise de três ou mais preços, obtidos conforme os critérios definidos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, após a devida exclusão de valores considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Ademais, conforme preconiza o art. 4º do Decreto Nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, para a determinação do valor estimado da contratação, foram considerados métodos matemáticos como a média, a mediana ou o menor valor, sempre com base em



Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
NÚCLEO DE COMPRAS

um conjunto de três ou mais preços, que atendem aos parâmetros estabelecidos no artigo 3º do mencionado decreto. Tais valores foram analisados após a eliminação de quaisquer montantes que se enquadrassem nas categorias de inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Este procedimento garante uma avaliação meticulosa dos valores apresentados, reforçando o compromisso com uma contratação que seja ao mesmo tempo transparente e eficiente.

Por fim, encaminho processo em epígrafe para dar seguimento ao feito.

São Luís -MA, 16 de setembro de 2024


Vivian Laissa Diniz Moura
CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS
Chefe do Núcleo de Compras